



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL N°. 1211 DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

"Fixa novos valores para a dotação de assessoramento parlamentar - DAP instituída pela Lei n°. 1.186/2010 dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - A Dotação de Assessoramento Parlamentar - DAP - instituída pelo § 2°, do art. 2°, da Lei Municipal n° 1.186, de 10 de março de 2010, fica fixada em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais, para cobertura das despesas funcionais dos Gabinetes Parlamentares dos Vereadores, das Lideranças e da Presidência.

Art. 2° - Fica atualizada a Tabela III, do Anexo III, a que se refere a Lei n° 1.186, de 30 de março de 2.010, para fixar os seguintes valores salariais:

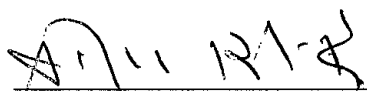
SÍMBOLO / NÍVEL	SALÁRIO
SP - I	R\$ 550,00
SP - II	R\$ 600,00
SP - III	R\$ 650,00
SP - IV	R\$ 700,00
SP - V	R\$ 750,00
SP - VI	R\$ 800,00
SP - VII	R\$ 850,00
SP - VIII	R\$ 900,00
SP - IX	R\$ 950,00
SP - X	R\$ 1.000,00
SP - XI	R\$ 1.050,00
SP - XII	R\$ 1.100,00
SP - XIII	R\$ 1.150,00
SP - XIV	R\$ 1.200,00
SP - XV	R\$ 1.250,00
SP - XVI	R\$ 1.300,00
SP - XVII	R\$ 1.350,00
SP - XVIII	R\$ 1.400,00
SP - XIX	R\$ 1.450,00
SP - XX	R\$ 1.500,00

Art. 3° - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta dos recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal de Paulo Afonso.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de julho de 2.011.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de agosto de 2011.


ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado nesta data mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
EM 04/08/2011
GABINETE DO PREFEITO
